



LEI MUNICIPAL Nº. 138/2015

Autoriza o Poder Executivo a criar conta de dotação no orçamento e a realizar suplementação.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e nos termos da Lei Municipal 123 de 01 de dezembro de 2014, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a criar a seguinte conta de receita por crédito especial:

Outras transferências de convênios da União – Aquisição caminhão guindaste
4.2.4.7.1.99.02.00.00.00.1059.....R\$ 146.250,00

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a criar a seguinte conta de despesa:

04 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 SECRETARIA DA AGRICULTURA
PROJ/ATIV 1.009 AQUISIÇÃO CAMINHÃO GUINDASTE
4.4.90.52.00.00.00.00.1059 Equipamentos e material permanente.....R\$ 146.250,00

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a realizar a seguinte suplementação e criação de conta de despesa no orçamento da Secretaria de Agricultura:

SUPLEMENTAÇÃO

04 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 SECRETARIA DA AGRICULTURA
PROJ/ATIV 1.009 AQUISIÇÃO CAMINHÃO GUINDASTE
4.4.90.52.00.00.00.00.0001 Equipamentos e material permanente.....R\$ 55.750,00



REDUZIR

04 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 SECRETARIA DA AGRICULTURA
PROJ/ATIV 2.015 PATRULHA AGRÍCOLA
4.4.90.52.00.00.00.00.0001 Equipamentos e material permanente.....R\$ 30.017,00
COD.RED. 65

04 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 SECRETARIA DA AGRICULTURA
PROJ/ATIV 2.011 RECURSOS HUMANOS
3.3.90.46.00.00.00.00.0001 Auxílio alimentação.....R\$ 15.000,00
COD.RED. 61

04 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 SECRETARIA DA AGRICULTURA
PROJ/ATIV 2.011 RECURSOS HUMANOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa
jurídica.....R\$ 5.000,00
COD.RED. 60

04 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 SECRETARIA DA AGRICULTURA
PROJ/ATIV 2.011 RECURSOS HUMANOS
3.3.90.14.00.00.00.00.0001 Diárias-pessoal civil.....R\$ 5.733,00
COD.RED. 56

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira 07 de abril de 2015.

João F.M. Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 07/04/15

Roberta Adami
ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.